



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3317, de 14 de março de 2017.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Marilândia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, com objetivo de proceder avaliações de imóveis urbanos para efeito de lançamento e posterior cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e avaliações de imóveis rural.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária os senhores: **Ênio Emanuel Alves dos Santos**, Analista de Projeto e Suporte Engenheiro Civil, **Marcone Comério**, Engenheiro Agrônomo e funcionário efetivo da fazenda experimental do Incaper no Município e **Allan Rodrigues Cordeiro**, Coordenador de Fiscalização Tributária.

Art. 3º - A Comissão não será remunerada em hipótese alguma e o desempenho das atividades será considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3268, de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 14 de março de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/03/2017.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14/03/2017


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1